LEI Nº 4008, de 19 de dezembro de 2023

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Unidade	Sub. Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Nomenclatura	Natureza	Fonte	Valor
02	034	001	08	244	0841	6136	Contribuições	4.4.50.41.00.00	1710	R$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária da fonte de recursos *1710 – Transferência Especial dos Estados.*

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até o seu respectivo valor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo-se seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 19 de dezembro de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL